



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE
GRAVATA/PE**

Processo: 00004576420198172670

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE LUIS DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Inicialmente vem o Réu requerer a juntada da GARANTIA DE JUÍZO no valor de R\$58.269,51 (cinquenta e oito mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos), para que não venha sofrer constrições em suas contas.

Vale lembrar que o pagamento fora realizado de acordo com o cálculo apresentado pelo autor, de forma atualizada, que ora se apresenta:

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 48.191,21
Indexador e metodologia de cálculo	ENCOGE (XI ENCONTRO) - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Abri/2019 a Julho/2019

Dados calculados		
Fator de correção do período	91 dias	1,007610
Percentual correspondente	91 dias	0,760975 %
Valor corrigido para 1/7/2019	(=)	R\$ 48.557,93
Sub Total	(=)	R\$ 48.557,93
Valor total	(=)	R\$ 48.557,93

+ 10% R\$4.855,79
+ 10% R\$4.855,79
TOTAL: R\$58.269,51

Assim, tendo em vista que estamos em diligência para desarquivar os autos principais e apresentar Impugnação à execução, se for o caso, requer o Réu, a suspensão da execução, tendo em vista que o juízo já está garantido.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome da advogada RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO, OAB/PE 25393, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

GRAVATA, 17 de julho de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
OAB/PE 30225